

ALLUME SAÚDE INTEGRADA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N° 1

CNPJ nº 49.179.388/0001-29



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09794196975-LUANA WESTPHAL | 0980754919-LETICIA MEYER BACK | 0916966900-PAOLA FELIPE ASAKA PIASETZKI
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MKJ1FkohxxkVsne8TuA&chave2=flg8cwsph-ckc5cvuRA>

PAOLA FELIPE ASAKA PIASETZKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, inscrita no CPF nº 091.696.969-00, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 76303897, órgão expedidor SSP - SC, extraída da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06380088703, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARDAIS, 30, PEDRA BRANCA, PALHOÇA, SC, CEP 88.137-180, BRASIL.

LETICIA MEYER BACK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, inscrita no CPF nº 098.073.549-19, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5658808, órgão expedidor SSP – SC, extraída da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05758485110, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO VIEIRA, 105, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA, SC, CEP 88.130-470, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial ALLUME SAUDE NTEGRADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207531492, com sede na Rua Menino Deus, 63, Bloco A, Sala 307, Centro Florianópolis, SC, CEP 88.020-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.179.388/0001-29, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: LUANA WESTPHAL, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/05/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, inscrita no CPF nº 097.941.969-75, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5052944, órgão expedidor SSP – SC, extraída da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06031397690, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ATÍLIO PEDRO PAGANI, 1243, APTO 902, PAGANI, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-149, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia LETICIA MEYER BACK, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Req: 81500002676838

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/07/2025

Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20256755183 Protocolo 256755183 de 18/07/2025 NIRE 42207531492

Nome da empresa ALLUME SAUDE NTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508434080602140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



ALLUME SAÚDE INTEGRADA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N° 1

CNPJ nº 49.179.388/0001-29

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia LETICIA MEYER BACK transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia LUANA WESTPHAL, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

N.ORDEM	SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
1	PAOLA FELIPE ASAKA PIASETZKI	50%	5.000	R\$ 5.000,00
2	LUANA WESTPHAL	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL		100%	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAOLA FELIPE ASAKA PIASETZKI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANA WESTPHAL e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS (SC).

Req: 81500002676838

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

24/07/2025

Arquivamento 20256755183 Protocolo 256755183 de 18/07/2025 NIRE 42207531492

Nome da empresa ALLUME SAUDE INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508434080602140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALLUME SAÚDE INTEGRADA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N° 1

CNPJ nº 49.179.388/0001-29

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ALLUME SAUDE INTEGRADA LTDA com sede na RUA MENINO DEUS, 63, BLOCO A, SALA 307, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.020-210, podendo, entretanto, estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, pelos sócios:

N.ORDEM	SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
1	PAOLA FELIPE ASAKA PIASETZKI	50%	5.000	R\$ 5.000,00
2	LUANA WESTPHAL	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL		100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E ENSINO DE ESTÉTICA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81500002676838

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/07/2025

Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20256755183 Protocolo 256755183 de 18/07/2025 NIRE 42207531492

Nome da empresa ALLUME SAUDE INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508434080602140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALLUME SAÚDE INTEGRADA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N° 1

CNPJ nº 49.179.388/0001-29

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAOLA FELIPE ASAKA PIASETZKI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUANA WESTPHAL e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamentos de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 81500002676838

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

24/07/2025

Arquivamento 20256755183 Protocolo 256755183 de 18/07/2025 NIRE 42207531492

Nome da empresa ALLUME SAUDE INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508434080602140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALLUME SAÚDE INTEGRADA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N° 1

CNPJ nº 49.179.388/0001-29

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os prejuízos, por ventura verificados, serão mantidos em conta especial, para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Conforme Lei nº 10.406 de 10/01/2002 sobre os casos não regulamentados neste Contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes na referida Lei, e na omissão deste também, prevalecem às disposições da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS, SC, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Empresa.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS (SC), 17 de Julho de 2025.

PAOLA FELIPE ASAка PIASETZKI
CPF 091.696.969-00

LETICIA MEYER BACK
CPF 098.073.549-19

LUANA WESTPHAL
CPF 097.941.969-75





256755183

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALLUME SAUDE NTEGRADA LTDA
PROTOCOLO	256755183 - 18/07/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207531492
CNPJ 49.179.388/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2025
SOB N: 20256755183

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256755183

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09169696900 - PAOLA FELIPE ASAFA PIASETZKI - Assinado em 17/07/2025 às 16:01:43

Cpf: 09794196975 - LUANA WESTPHAL - Assinado em 17/07/2025 às 16:35:42

Cpf: 09807354919 - LETICIA MEYER BACK - Assinado em 18/07/2025 às 17:28:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/07/2025

Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025

Arquivamento 20256755183 Protocolo 256755183 de 18/07/2025 NIRE 42207531492

Nome da empresa ALLUME SAUDE NTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508434080602140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral